



GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 3287-1122 / 1105
E-mail.: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI N.º 920, DE 25 DE MAIO DE 2020

“ Dispõe sobre o remanejamento de recursos ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado remanejar no orçamento vigente desta municipalidade o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, dentro do mesmo órgão e dentro da mesma dotação, conforme especificado:

02.07.0771 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.8004 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB/CRAS

De	3390.39.00 – Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Para	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO R\$ 10.000,00

08.244.0004.8005 – Bloco de Proteção Social Especial – Média Complexidade / CREAS

De	3390.39.00 – Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Para	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO R\$ 5.000,00

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro - Capela – Alagoas
CEP 57.780-000, Tel.: (82) 3287-1122 / (82) 3287-1143 – Fax: (82) 3287-1205
CNPJ.12.333.753/0001-06



GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 3287-1122 / 1105
E-mail.: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



08.244.0004.8006 – Bloco de Proteção Social Especial – Alta Complexidade

De	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Para	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO **R\$ 1.000,00**

TOTAL DOS REMANEJAMENTOS **R\$ 16.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2020.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 25 de maio de 2020.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração